



EDITAL NUFURB Nº 13/2024

Convoca os(as) estudantes de graduação em Direito a prestarem o processo seletivo simplificado para cadastro de estagiários(as) de graduação junto ao Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS (NUFURB), observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020;

Considerando a existência de 01 (uma) vaga desocupada de estágio de graduação em Direito no NUFURB;

Considerando a inexistência de cadastro de reserva de estagiários(as) de graduação para atuarem junto ao NUFURB;

RESOLVE

Art. 1º. Lançar o presente EDITAL para convocar estudantes de graduação em Direito a prestarem o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de estagiários junto à Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, no Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

Art. 2º. É requisito para participar da seleção ser graduando em Direito, na data da contratação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

Art. 3º. As inscrições serão recebidas **entre 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024** através do e-mail nufurb@defensoria.pr.def.br, em formato PDF, assunto e arquivo nomeados como **“PROVA – NOME DA(O) CANDIDATA(O)”**, juntamente com comprovante de matrícula, currículo, prova dissertativa preenchida (vide anexo I), e-mail e número de contato para WhatsApp válidos, e sob pena de desclassificação.

§1º. O candidato que não tiver à disposição meios para se inscrever e elaborar a prova nos moldes acima, poderá protocolar a inscrição no NUFURB, localizado na



Rua Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba/PR, e realizar a prova presencialmente à mão, em letra legível, até o mesmo horário e data dispostos no artigo terceiro.

Art. 4º. A prova pode ser realizada com consulta.

Art. 5º. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

Art. 6º. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

Art. 7º. O estágio terá duração de 05 (cinco) horas diárias, na modalidade presencial, das 13h às 18h, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Art. 8º. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1.002,52 (mil e dois reais, e cinquenta e dois centavos) mensais, mais o auxílio-transporte no valor mensal de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais.

Art. 9º. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Art. 9º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Art. 10º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
Defensor Público Coordenador do NUFURB



ANEXO I

Edital de Seleção nº 02/2024 – Prova

Tratam-se os autos nº XXXXXXX-21.2023.8.16.0013 de ação de reintegração de posse ajuizada em 03 de julho de 2023 por EASYMONEY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. em face dos ocupantes do MOVIMENTO POR MORADIA DIGNA DO PARANÁ e demais ocupantes do imóvel.

A liminar concedendo a ordem de reintegração foi deferida em decisão de mov. 17.1, mesmo com a informação de que envolve uma comunidade de mais de 400 famílias afetadas pelo presente processo em situação de extrema vulnerabilidade.

O advogado da parte requerida interpôs recurso da decisão, tendo sido negado o pedido de suspensão pelo relator.

Em 11 de agosto de 2023, houve a citação por aplicativo de mensagem em suposto telefone do advogado peticionante, que seria também o líder do movimento social, intimando-se para a audiência preliminar de conciliação por videoconferência.

Em 1º de setembro de 2023, houve a audiência e o movimento não se fez representado, tendo sido decretada a revelia.

Com base no caso, responda indicando fundamentos doutrinários, jurisprudenciais, legais e constitucionais:

1. A Defensoria Pública atua nesse caso? (2 pontos – máximo: 4 linhas)
2. É válida a decretação de revelia? (2 pontos – máximo: 4 linhas)
3. Discorra sobre ao menos três teses de mérito na defesa das famílias ocupantes (6 pontos – máximo: 12 linhas)



ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante de curso de pós-graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS (NUFURB), declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ___ de JANEIRO de 2024.

Assinatura